



Termo de Apostilamento nº 004 do Contrato nº 07/2018, que entre si fazem a Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação e a Empresa Audidata Informática Ltda-ME.

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER-GO em liquidação, empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.208.155/0001-43, com endereço em Goiânia - GO, na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74115-060, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado na página 4 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, de 14.01.2019 – Suplemento, confirmado liquidante pelo Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, doravante denominada simplesmente **ESTIPULANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 07/2018, conforme Processo nº 201800005016227, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral das seguintes cláusulas, que passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula Segunda - O prazo de vigência do Contrato nº 07/2018 será de 48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em 01/10/2019, para findar-se em 30/09/2023.”

“Cláusula Terceira - O valor global do Contrato nº 07/2018 passa a ser de R\$ 4.203,60 (quatro mil duzentos e três reais e sessenta centavos) para R\$ 16.814,40 (dezesseis mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), com pagamento mensal de R\$ 350,30 (trezentos cinquenta reais e trinta centavos) a vigorar desde 01/10/2019, conforme proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 07/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por termos aditivos ou por este Instrumento.

Goiânia, 01 de outubro de 2019.



Edson Sales de Azeredo Souza
Liquidante

RECEBI
30/10/2019
Mariano